**APÊNDICE VI**

**ORÇAMENTO ESTIMADO**

Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi à atualização do preço do contrato atual, reajustado de 3,97% %(três vírgula noventa e sete por cento), IPCA conforme pesquisa abaixo - <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>, sobre os serviços e, os cortes comerciais na primeira faixa foi reajustado nos 3,97%(três vírgula noventa e sete por cento), na faixa de 4001 a 5000 a bonificação será de 10%(dez por cento) do valor da faixa de 0 a 4000 e, na faixa Acima de 5000 a bonificação será de 10% (dez por cento) do valor da faixa de 4001 a 5000. Os demais serviços foram reajustados em 3,97%(três vírgula noventa e sete por cento), utilizando a mesma metodologia.

Em conformidade Manual de Planejamento das Contratações, parte integrante do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), conforme abaixo:

Art. 23. Para aquisições e contratações de serviços comuns a estimativa do valor do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços comuns será realizada a partir dos seguintes critérios:

I. dados de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal ou ainda em bancos de preços contratados pela Cesama;

III. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.



Fonte: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus

